

Cartório de Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral - CNM: 127845.2.0002296-78

2.296

1

Matrícula

Ficha

Ponte Alta do Bom Jesus, 24 de abril de 2025

IMÓVEL: Imóvel rural denominado “FAZENDA PEQUIZEIRO”, situado em Ponte Alta do Bom Jesus -TO, com a área de 255,3555 ha (duzentos e cinquenta e cinco hectares trinta e cinco ares e cinquenta e cinco centiares), identificado pelos limites e confrontações a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E9R-M-1260 de coordenadas N 8.697.562,116m e E 346.256,288m situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO 040, que liga Novo Jardim-TO a Luís Eduardo Magalhães-BA, com o limite da margem esquerda do Córrego Pequizeiro; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Pequizeiro, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°43'06" e distância 18,47m, até o vértice E9R-P-7502 de coordenadas N 8.697.546,673m e E 346.266,425m; 116°49'10" e 28,73m, até o vértice E9R-P-7503 de coordenadas N 8.697.533,712m e E 346.292,061m; 140°22'00" e 11,91m, até o vértice E9R-P-7504 de coordenadas N 8.697.524,538m e E 346.299,659m; 132°17'11" e 32,92m, até o vértice E9R-P-7505 de coordenadas N 8.697.502,390m e E 346.324,011m; 132°56'22" e 52,01m, até o vértice E9R-P-7506 de coordenadas N 8.697.466,961m e E 346.362,085m; 136°17'49" e 46,78m, até o vértice E9R-P-7507 de coordenadas N 8.697.433,141m e E 346.394,408m; 124°51'42" e 44,37m, até o vértice E9R-P-7508 de coordenadas N 8.697.407,779m e E 346.430,815m; 161°23'34" e 53,32m, até o vértice E9R-P-7509 de coordenadas N 8.697.357,247m e E 346.447,828m; 188°35'34" e 49,31m, até o vértice E9R-P-7510 de coordenadas N 8.697.308,488m e E 346.440,460m; 169°26'43" e 51,84m, até o vértice E9R-P-7511 de coordenadas N 8.697.257,523m e E 346.449,956m; 182°23'13" e 47,88m, até o vértice E9R-P-7512 de coordenadas N 8.697.209,680m e E 346.447,962m; 181°28'46" e 52,51m, até o vértice E9R-P-7513 de coordenadas N 8.697.157,184m e E 346.446,606m; 154°31'14" e 59,75m, até o vértice E9R-P-7514 de coordenadas N 8.697.103,245m e E 346.472,310m; 105°00'16" e 32,68m, até o vértice E9R-P-7515 de coordenadas N 8.697.094,785m e E 346.503,872m; 133°24'19" e 34,32m, até o vértice E9R-P-7516 de coordenadas N 8.697.071,202m e E 346.528,806m; 118°36'55" e 38,66m, até o vértice E9R-P-7517 de coordenadas N 8.697.052,688m e E 346.562,740m; 107°49'35" e 43,44m, até o vértice E9R-P-7518 de coordenadas N 8.697.039,390m e E 346.604,096m; 85°51'58" e 44,24m, até o vértice E9R-P-7519 de coordenadas N 8.697.042,579m e E 346.648,216m; 43°15'34" e 43,58m, até o vértice E9R-P-7520 de coordenadas N 8.697.074,316m e E 346.678,082m; 89°26'39" e 43,44m, até o vértice E9R-P-7521 de coordenadas N 8.697.074,738m e E 346.721,519m; 122°39'39" e 37,54m, até o vértice E9R-P-7522 de coordenadas N 8.697.054,477m e E 346.753,125m; 114°21'33" e 46,51m, até o vértice E9R-P-7523 de coordenadas N 8.697.035,292m e E 346.795,499m; 73°43'21" e 42,10m, até o vértice E9R-P-7524 de coordenadas N 8.697.047,092m e E 346.835,913m; 100°43'11" e 32,23m, até o vértice E9R-P-7525 de coordenadas N 8.697.041,097m e E 346.867,584m; 39°51'25" e 37,31m, até o vértice E9R-P-7526 de coordenadas N 8.697.069,741m e E 346.891,498m; 50°48'31" e 55,28m, até o vértice



Cartório de Registro de Imóveis

E9R-P-7527 de coordenadas N 8.697.104,670m e E 346.934,338m; 59°21'24" e 44,96m, até o vértice E9R-P-7528 de coordenadas N 8.697.127,586m e E 346.973,020m; 90°35'35" e 37,60m, até o vértice E9R-P-7529 de coordenadas N 8.697.127,197m e E 347.010,622m; 85°48'53" e 49,57m, até o vértice E9R-P-7530 de coordenadas N 8.697.130,815m e E 347.060,064m; 143°25'11" e 38,01m, até o vértice E9R-P-7531 de coordenadas N 8.697.100,294m e E 347.082,715m; 148°10'40" e 53,90m, até o vértice E9R-P-7532 de coordenadas N 8.697.054,497m e E 347.111,134m; 158°37'11" e 56,91m, até o vértice E9R-P-7533 de coordenadas N 8.697.001,508m e E 347.131,880m; 156°05'22" e 59,75m, até o vértice E9R-P-7534 de coordenadas N 8.696.946,881m e E 347.156,099m; 146°41'09" e 45,21m, até o vértice E9R-P-7535 de coordenadas N 8.696.909,098m e E 347.180,932m; 140°34'08" e 58,46m, até o vértice E9R-P-7536 de coordenadas N 8.696.863,945m e E 347.218,061m; 153°24'49" e 43,89m, até o vértice E9R-P-7537 de coordenadas N 8.696.824,699m e E 347.237,703m; 210°28'34" e 44,04m, até o vértice E9R-P-7538 de coordenadas N 8.696.786,744m e E 347.215,367m; 183°03'40" e 43,42m, até o vértice E9R-P-7539 de coordenadas N 8.696.743,390m e E 347.213,048m; 184°48'52" e 52,88m, até o vértice E9R-P-7540 de coordenadas N 8.696.690,697m e E 347.208,610m; 136°40'09" e 54,51m, até o vértice E9R-P-7541 de coordenadas N 8.696.651,049m e E 347.246,014m; 162°44'30" e 44,05m, até o vértice E9R-P-7542 de coordenadas N 8.696.608,985m e E 347.259,081m; 190°23'48" e 61,00m, até o vértice E9R-P-7543 de coordenadas N 8.696.548,985m e E 347.248,073m; 165°42'15" e 54,46m, até o vértice E9R-P-7544 de coordenadas N 8.696.496,212m e E 347.261,521m; 141°26'08" e 55,66m, até o vértice E9R-P-7545 de coordenadas N 8.696.452,692m e E 347.296,218m; 138°01'01" e 54,21m, até o vértice E9R-P-7546 de coordenadas N 8.696.412,399m e E 347.332,476m; 134°27'33" e 43,59m, até o vértice E9R-P-7547 de coordenadas N 8.696.381,866m e E 347.363,591m; 91°57'41" e 52,89m, até o vértice E9R-P-7548 de coordenadas N 8.696.380,056m e E 347.416,449m; 162°42'42" e 42,66m, até o vértice E9R-P-7549 de coordenadas N 8.696.339,325m e E 347.429,127m; 161°27'45" e 57,23m, até o vértice E9R-P-7550 de coordenadas N 8.696.285,065m e E 347.447,321m; 183°18'05" e 59,58m, até o vértice E9R-P-7551 de coordenadas N 8.696.225,585m e E 347.443,890m; 217°27'55" e 39,83m, até o vértice E9R-P-7552 de coordenadas N 8.696.193,974m e E 347.419,665m; 208°00'27" e 39,26m, até o vértice E9R-P-7553 de coordenadas N 8.696.159,309m e E 347.401,227m; 198°08'00" e 49,44m, até o vértice E9R-P-7554 de coordenadas N 8.696.112,329m e E 347.385,842m; 177°27'33" e 40,59m, até o vértice E9R-P-7555 de coordenadas N 8.696.071,779m e E 347.387,641m; 166°06'45" e 59,95m, até o vértice E9R-P-7556 de coordenadas N 8.696.013,585m e E 347.402,029m; 160°43'19" e 39,86m, até o vértice E9R-P-7557 de coordenadas N 8.695.975,962m e E 347.415,189m; 191°23'12" e 33,13m, até o vértice E9R-P-7558 de coordenadas N 8.695.943,484m e E 347.408,648m; 186°40'54" e 51,36m, até o vértice E9R-P-7559 de coordenadas N 8.695.892,476m e E 347.402,672m; 171°35'08" e 51,51m, até o vértice E9R-P-7560 de coordenadas N 8.695.841,518m e E 347.410,210m; 221°31'24" e 34,46m, até o vértice E9R-P-7561 de coordenadas N 8.695.815,715m e E 347.387,363m; 179°40'15" e 31,73m, até o vértice E9R-P-7562 de coordenadas N 8.695.783,980m e E 347.387,545m; 171°12'58" e 21,72m, indo até o vértice E9R-M-1132, de coordenadas N 8.695.762,511m e E 347.390,862m; situado no

Cartório de Registro de Imóveis

2.296

2

Livro 2 - Registro Geral - CNM: 127845.2.0002296-78

Matrícula

Ficha

Ponte Alta do Bom Jesus, 24 de abril de 2025

limite da margem esquerda do Córrego Pequizeiro, com o limite da Serra Morro de Areia e Fazenda Riacho de Areia Parte do Lote 08 do Loteamento Ribeirão do Salto; deste, segue confrontando com a Fazenda Riacho de Areia Parte do Lote 08 do Loteamento Ribeirão do Salto proprietário Helena Angélica Correa Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°26'02" e 176,74m, até o vértice E9R-P-7577 de coordenadas N 8.695.654,760m e E 347.250,772m; 249°18'37" e 59,18m, até o vértice E9R-P-7576 de coordenadas N 8.695.633,851m e E 347.195,407m; 256°08'11" e 110,83m, até o vértice E9R-P-7575 de coordenadas N 8.695.607,293m e E 347.087,802m; 309°06'59" e 112,27m, até o vértice E9R-P-7574 de coordenadas N 8.695.678,124m e E 347.000,697m; 270°43'53" e 51,10m, até o vértice E9R-P-7573 de coordenadas N 8.695.678,776m e E 346.949,599m; 272°26'14" e 125,22m, até o vértice E9R-P-7572 de coordenadas N 8.695.684,101m e E 346.824,494m; 222°29'54" e 85,24m, até o vértice E9R-P-7571 de coordenadas N 8.695.621,252m e E 346.766,907m; 295°41'24" e 50,57m, até o vértice E9R-P-7570 de coordenadas N 8.695.643,174m e E 346.721,337m; 21°16'57" e 94,78m, até o vértice E9R-P-7569 de coordenadas N 8.695.731,488m e E 346.755,737m; 261°01'33" e 133,93m, até o vértice E9R-P-7568 de coordenadas N 8.695.710,596m e E 346.623,449m; 243°50'50" e 225,22m, até o vértice E9R-P-7566 de coordenadas N 8.695.611,327m e E 346.421,287m; 294°18'36" e 85,57m, até o vértice E9R-P-7565 de coordenadas N 8.695.646,553m e E 346.343,306m; 311°46'43" e 157,85m, até o vértice E9R-P-7564 de coordenadas N 8.695.751,721m e E 346.225,593m; 347°53'48" e 187,06m, até o vértice E9R-P-7563 de coordenadas N 8.695.934,628m e E 346.186,371m; 12°46'51" e 145,42m, até o vértice E9R-M-1131 de coordenadas N 8.696.076,441m e E 346.218,540m; 295°31'17" e 404,92m, até o vértice E9R-M-1130 de coordenadas N 8.696.250,902m e E 345.853,127m; 225°29'55" e 138,08m, indo até o vértice AKR-M-0524 de coordenadas N 8.696.154,116m e E 345.754,641m; situado no limite da Fazenda Riacho de Areia Parte do Lote 08 do Loteamento Ribeirão do Salto, com o sopé da serra morro de areia e a Fazenda Morro do Sol; deste, segue confrontando a Fazenda Morro do Sol, proprietário Glaucio Sandoval Moreira, matrícula nº 1.491, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°56'56" e 754,27m, até o vértice AKR-M-0522 de coordenadas N 8.696.764,731m e E 346.197,448m; 305°59'54" e 179,19m, até o vértice AKR-M-0521 de coordenadas N 8.696.870,051m e E 346.052,478m; 235°25'30" e 128,02m, até o vértice AKR-P-0388 de coordenadas N 8.696.797,401m e E 345.947,068m; 257°52'54" e 263,71m, até o vértice AKR-P-0387 de coordenadas N 8.696.742,041m e E 345.689,238m; 289°43'36" e 98,33m, até o vértice AKR-P-0386 de coordenadas N 8.696.775,231m e E 345.596,678m; 241°42'24" e 131,38m, até o vértice AKR-P-0385 de coordenadas N 8.696.712,961m e E 345.480,998m; 265°14'47" e 141,79m, até o vértice AKR-P-0384 de coordenadas N 8.696.701,211m e E 345.339,698m; 283°52'16" e 145,49m, até o vértice AKR-P-0383 de coordenadas N 8.696.736,091m e E 345.198,448m; 294°48'09" e 243,25m, até o vértice AKR-

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Cartório de Registro de Imóveis

P-0382 de coordenadas N 8.696.838,131m e E 344.977,638m; 358°20'47" e 195,46m, até o vértice AKR-P-0381 de coordenadas N 8.697.033,511m e E 344.971,998m; 51°48'24" e 260,90m, até o vértice AKR-P-0380 de coordenadas N 8.697.194,831m e E 345.177,048m; 63°41'57" e 105,39m, até o vértice AKR-M-0518 de coordenadas N 8.697.241,526m e E 345.271,525m; 359°32'43" e 101,67m, indo até o vértice AKR-M-0517, de coordenadas N 8.697.343,189m e E 345.270,718m; situado no limite da Fazenda Morro do Sol, com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO 040; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO 040, que liga Novo Jardim - TO a Luis Eduardo Magalhães-BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°51'51" e 147,00m, até o vértice E9R-P-7500 de coordenadas N 8.697.393,795m e E 345.408,736m; 74°19'36" e 116,29m, até o vértice E9R-P-7501 de coordenadas N 8.697.425,210m e E 345.520,700m; 79°27'25" e 748,22m, até o vértice E9R-M-1260, de coordenadas N 8.697.562,116m e E 346.256,288m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual 040, com o limite da margem esquerda do Córrego Pequizeiro, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.786.029/0001-03, representada pelo ITERTINS – Instituto de Terras do Estado do Tocantins, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 87/99. **REGISTRO ANTERIOR:** Terra devoluta do Estado do Tocantins, arrecadada por força da Portaria nº 42/2025, GP de 11 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins – DOE nº 6.797, às fls. 55/56 de 15/04/2025, consoante Ofício GP ITERTINS nº 294/2025 (e demais documentos que o acompanham), arquivados nesta Serventia. **EMOLUMENTOS REGISTRAS:** Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 0,00; Funcivil: R\$ 0,00; TFI: R\$ 0,00; ISSQN: Isento; Total: R\$ 0,00. Selo digital: 127845AAA064588 - Código de validação: UFK. Prenotação: Selo digital: 127845AAA064587 - Código de validação: BVZ. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Márcio César da Silva Chaves – Suboficial.

R-01/M-2.296, realizado em 31 de julho de 2025 – PRENOTAÇÃO nº 3.403, de 31/07/2025 – OUTORGA DE DOMÍNIO: Registra-se a transferência de domínio, mediante TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO Nº 63/2025, extraído da fl. 63, do Livro nº 108/2025, expedido em 30/04/2025, com fundamento no art. 21, da Lei Complementar estadual nº 87/1999, da qual se extrai os seguintes elementos: **OUTORGANTE/TRANSMITENTE:** ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ nº 01.786.029/0001-03, por meio do Instituto de Terras do Estado do Estado do Tocantins – ITERTINS; **OUTORGADO/ADQUIRENTE:** **ARGO MINERADORA LTDA**, CNPJ/MF. 14.294.902/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia 040, KM 75, Fazenda Pequizeiro, Loteamento Santa Helena, Zona Rural, na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus-TO; **OBJETO DA ALIENAÇÃO:** Área

Cartório de Registro de Imóveis

2.296

3

Livro 2 - Registro Geral - CNM: 127845.2.0002296-78

Matrícula

Ficha

Ponte Alta do Bom Jesus, 31 de julho de 2025

total do imóvel objeto da presente matrícula, conforme consta do mencionado título de outorga de domínio; **VALOR DO TÍTULO:** R\$ 1.474,52 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), relativamente ao valor da terra nua (VTN), taxas e despesas previstas na mencionada LC nº 87/99; **EMOLUMENTOS:** Valor para fins fiscais: R\$ 1.899.339,31. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 5.852,27; Funcivil: R\$ 768,36; TFJ: R\$ 1.477,50; ISSQN: R\$ 292,61; Total: R\$ 8.393,43. Selo digital: 127845AAA066821 - Código de validação: ZSE. Prenotação: Selo digital: 127845AAA066820 - Código de validação: LJC. O referido e verdade e dou fé. Eu, Márcio César da Silva Chaves, Suboficial.

R-02/M-2.296, realizado em 25 de agosto de 2025 - PRENOTAÇÃO nº 3.424, de 20/08/2025 - ÔNUS REAIS - PENHORA: Em atendimento ao mandado judicial extraído da Ação de Execução (Autos nº 0002070-96.2020.8.27.2738/TO), em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível de Taguatinga - TO, datado de 20/08/2025, no qual figura como Exequente o Senhor **GLAUCO SANDOVAL MOREIRA** (CPF/MF nº 393.227.348-68), **HELENA ANGELICA CORREA** (CPF/MF nº 594.020088-53) e como Executada **ARGO MINERADORA LTDA EPP** (CNPJ/MF nº 14.294.902/0001-92), **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS** (CPF/MF nº 313.739.681-68) e **FELIPE LEITE MARZOLA SANTOS** (CPF/MF nº 738.306.311-20), registra-se a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, consoante consta do mandado judicial arquivado nesta Serventia. **BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS:** R\$ 1.899.339,31 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos); e **EMOLUMENTOS:** Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 1.950,76; Funcivil: R\$ 256,12; TFJ: R\$ 492,50; ISSQN: R\$ 97,54; Total: R\$ 2.799,60. Selo digital: 127845AAA067794 - Código de validação: ZHN. Prenotação: Selo digital: 127845AAA067627 - Código de validação: JYV. O referido e verdade e dou fé. Eu, Márcio César da Silva Chaves - Suboficial.

PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO JUDICIAL
NÃO VALERÁ COMO CANCELAMENTO